

Lei nº 1.686, de 23 de novembro de 1990.

"Altera o Posto de Taxi Localizado na Avenida JK, na sede do Distrito de Guirapuru, neste Município de Montenegro - MG."

Artigo 1º.

Fica alterado o Posto de Taxi Localizado na Avenida JK, na sede do Distrito de Guirapuru, neste Município de Montenegro - MG.

Artigo 2º.

A alteração referida no Artigo 1º do corpo de lei, destina-se a, aumentar em mais 03 (dois) o número de veículos ali registrados e licenciados, sendo vedado a transferência do Posto sem anuência do Conselho Municipal.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que somente poderá ser transferido o referido Posto depois de 03 (três) anos de permanência com o mesmo proprietário.

Artigo 3º.

Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montenegro, 23 de novembro de 1990.

Rogério Vilqueiras Gomes
Presidente